



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA DÉCIMA SEGUNDA (12ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Progep, sob a Presidência do Professor MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, Reitor da UFMS, reuniram-se os membros do Comitê de Governança Institucional para a Décima Segunda Reunião Ordinária. Estiveram presentes os membros: CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO, Vice-Reitora; ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; AUGUSTO CÉSAR PORTELLA MALHEIROS, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura; CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, Pró-Reitor de Graduação; DULCE MARIA TRISTÃO, Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças; ANDREIA COSTA MALDONADO, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; MARCELO FERNANDES PEREIRA, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte; HERCULES DA COSTA SANDIM Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância; MAURILIO MUSSI MONTANHA, Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação Substituto; ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica; CAROLINE PAULETTO SPANHOL FINOCCHIO, Diretora da Diretoria de Avaliação Institucional; EROTILDE FERREIRA DOS SANTOS, Diretora da Diretoria de Governança Institucional, LEONARDO CHAVES DE CARVALHO, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável; SABINA AVELAR KOGA, Diretora da Diretoria de Gabinete da Reitoria, ouvidora. Ausência justificada dos membros: Dulce Maria Tristão, Kleber Watanabe Cunha Martins, Maria Lígia Rodrigues Macedo e Saulo Gomes Moreira. Verificada a existência de quórum, o presidente deu início a reunião. **1. Aprovação de Ata:** O Presidente colocou em votação a ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2021. Aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **2. Expediente:** O Presidente solicitou a inclusão do envio de documentos via Sistema Eletrônico de Informações - SEI com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec. A inclusão foi aprovada por unanimidade. **3. Plano de Integridade 2022 - 2024, processo nº 23104.017591/2021-24:** O Presidente informou que a Universidade tem realizado um trabalho de prevenção à Integridade, e desde 2019 vários normativos de integridade foram aprovados na UFMS. O plano de ação do Plano de Integridade 2022-2024 possui 33 ações e cada ação tem 11 funções estabelecidas. Em votação. O Plano de Integridade 2022-2024 foi aprovado por unanimidade. **4. Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, associada ao Programa de Integridade e a Política de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, processo nº 23104.017591/2021-24:** Em discussão a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, associada ao Programa de Integridade e a Política de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na qual solicita a revisão da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controle Interno, Resolução Coun nº61, de 30 de maio de 2019; do Programa de Integridade, aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 7/2019; integrando à Política de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção, com a finalidade de unir todos os normativos referente às Políticas de Integridade da UFMS em um único documento, seguindo o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Em votação. Aprovada por unanimidade. **5. Plano de Desenvolvimento das Unidades (PDUs) da Administração Central:** O Presidente explicou que os Planos de Desenvolvimento das Unidades são eixo estratégico do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS, são fundamentais na cultura de governança, e apresentam as metas e indicadores de cada Unidade. Em votação, os Planos de Desenvolvimento das Unidades da Administração Central: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan, Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi, Pró-

Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp; Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Agetic, Agência de Comunicação Social e Científica - Agecom, Agência de Educação Digital e a Distância - Agead e Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova foram aprovados por unanimidade. **6. Relatórios de Auditoria: 1/2021 e 2/2021, e Plano de Ação, processo nº 23104.012971/2021-72**: Foi dada a palavra ao convidado André Assunção, chefe da auditoria da UFMS, que iniciou a sua apresentação destacando os avanços e as principais ações de governança desenvolvidas pela Universidade. Informou que há pontos sensíveis, mas seguindo os indicadores do Tribunal de Contas da União, a UFMS apresenta uma evolução. Em seguida, o Plano de Ação para o exercício 2021/2022, com relação aos mecanismos de governança pública foi colocado em discussão. Encerradas as discussões, o comitê aprovou os Relatórios de Auditoria 1 e 2 de 2021. Quanto ao Plano de Ação 2021/2022, a matéria ficou assim deliberada: “a realização de uma nova reunião para alinhamento e término do preenchimento do Plano de Ação aprovado”. **7. Acompanhamento da Implantação da LGPD**: O membro Luciano informou que o inventário foi finalizado, e a Comissão agora está trabalhando na elaboração do Plano de Impacto. Acrescentou que a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP (criou um piloto de adequação da LGPD), e sugeriu que a UFMS seja o piloto na área da saúde, para adequação da LGPD, com as clínicas, farmácias e escolas. Em seguida, disse que há um prazo para resposta (segunda-feira, dia 13 de setembro de 2021, para responder à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD), e é possível declinar. Após discussão, o Comitê declinou da proposta da UFMS ser piloto na área da saúde para adequação a LGPD. **8. Envio de documentos via Sistema Eletrônico de Informações - SEI com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec**: O Presidente relatou a necessidade de alinhar o uso do SEI para tramitação de documentos com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, pois a Fundação não está recebendo documentos digitais emitidos pela UFMS, especificamente no caso de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação, sustentabilidade e desenvolvimento institucional, aceitando somente documentos assinados fisicamente, por entender que os documentos digitais da UFMS tem validade apenas no âmbito da UFMS, gerando atraso nos processos e desperdício com o uso de papel. O membro Camila ressaltou que todos os documentos emitidos e assinados dentro do SEI oriundos da UFMS tem validade para qualquer instituição no país, e que todos os servidores da UFMS têm acesso ao SEI para assinatura de documentos e, todos os estudantes e todos os representantes da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura podem assinar documentos no SEI da UFMS por meio do cadastro de usuário externo. Após a discussão, o Presidente propôs a emissão de um ofício destinado à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, com orientações quanto ao uso do SEI, reforçando a necessidade da utilização dos processos eletrônicos para melhoria e agilidade dos processos. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **9. Assuntos Diversos**: O Presidente informou sobre o lançamento do Laboratório de Apoio à Inovação da Educação Básica do Brasil - LabInova, uma iniciativa do Ministério da Educação - MEC e será conduzido em parceria com a UFMS e a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, com o objetivo de fortalecer e apoiar professores e estudantes para ampliar o processo de ensino-aprendizagem com base no tripé Educação, Tecnologias e Inovação. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às quatorze horas e cinquenta e oito minutos, e, para constar, eu, Magna Lourdes Lisboa Dietrich, na qualidade de Secretária deste Comitê, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 20 de maio de 2022.

(Ata Aprovada na 14ª Reunião Ordinária)



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Costa Maldonado, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Professor do Magisterio Superior**, em 20/05/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Presidente de Comitê**, em 20/05/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Diretor(a) da Diretoria de Avaliação Institucional**, em 20/05/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Presidente de Comitê**, em 20/05/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Professor do Magisterio Superior**, em 20/05/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a) da Agência de Comunicação Social e Científica**, em 20/05/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabina Avelar Koga, Assistente em Administração**, em 22/05/2022, às 20:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Vice-Reitor(a)**, em 23/05/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Esporte**, em 23/05/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Chaves de Carvalho, Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável**, em 24/05/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Cristina Wolf, Ouvidor(a)**, em 24/05/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gonda, Diretor(a) da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 24/05/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Professora do Magistério Superior**, em 24/05/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Watanabe Cunha Martins, Corregedor(a)**, em 24/05/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 25/05/2022, às 05:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Professor do Magisterio Superior**, em 10/06/2022, às 14:08, conforme horário oficial

de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281864** e o código CRC **27EC2FA0**.

COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015334/2022-39

SEI nº 3281864